

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01-2024 CME APROVAÇÃO DO PROJETO DE VIDA COMO AÇÃO PEDAGÓGICA.....

### ERRATA

ERRATA .....



**RESOLUÇÃO 01-2024 CME APROVAÇÃO DO PROJETO DE VIDA COMO AÇÃO PEDAGÓGICA**



CIPÓ – BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Vida, como Ação Pedagógica agregada ao Calendário Letivo/2024 da Rede Municipal de Educação para a Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições e;

**RESOLVE:**

**Art 1º APROVAR** o Projeto de Vida, como Ação Pedagógica agregada aos Projetos Macros do Calendário Letivo para o ano de 2024 adotada pela Rede Municipal de Educação de Cipó, com foco na Educação de Jovens e Adultos.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Cipó, 18 de maio de 2024

*Lauriceia Maria Santos Aniz*

Lauriceia Maria Santos Aniz

Lauriceia Maria Santos Aniz  
Presidente CME  
Conselho Municipal de Educação  
Decreto Nº 370/2021

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação em

*Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas*

Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas

Secretária Municipal de Educação

Maria de Lourdes Alves de A. R. Dantas  
Secretária Municipal  
da Educação  
Decreto Nº 068/2021



## ERRATA

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.413 – Ano 13, Páginas 03, 04 e 05, de 22 de maio de 2024, concernente a adjudicação e homologação, onde se lê: “no seguinte valor: R\$ 3.652.640,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)” leia-se: “no seguinte valor: R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais)”; e concernente ao extrato da ata, onde se lê: “R\$ 3.652.640,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)” leia-se: “R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais)”; e concernente ao extrato do contrato, onde se lê: “R\$ 2.191.584,00 (dois milhões cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais)” leia-se: “R\$ 2.188.800,00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)”. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.